



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 65/2014, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A  
EMPRESA TOCCATO TECNOLOGIA EM  
SISTEMAS LTDA.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.689.089/0001-57, estabelecida na Rodovia Jose Carlos Daux, nº 8.600, Bloco 02, Sala nº 09, Centro Empresarial Corporate Park, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88.050-001, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. PERÁCIO FELICIANO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 336/2015/CONJUR/MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.097545/2014-82 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 65/2014 por mais 12 (doze) meses, dos seguintes itens:

Item do contrato	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Turma de treinamento para desenvolvimento de painéis de informação, com até 12 alunos e carga horária mínima de 24 horas por turma.	4	Turma de aluno	13.322,92	53.291,68
7	Turma de treinamento para gestão de ambiente e administração de infraestrutura, com até 12 alunos e carga horária mínima de 8 horas por turma.	1	Turma de aluno	10.658,33	10.658,33

8	Serviço de suporte técnico e atualização de versão para cada licença de uso de software do item 1 por 12 meses.	1	Prestação do serviço de suporte para 1 licença por 12 meses	19.072,27	19.072,27
9	Serviço de suporte técnico e atualização de versão para cada licença de uso de software do item 2 por 12 meses	1	Prestação do serviço de suporte para 1 licença por 12 meses	9.536,14	9.536,14
10	Serviço de suporte técnico e atualização de versão para cada licença de uso de software do item 3 por 12 meses.	1	Prestação do serviço de suporte para 1 licença por 12 meses	20.691,63	20.691,63
11	Serviço de suporte técnico e atualização de versão para cada licença de uso de software do item 4 por 12 meses.	50	Prestação do serviço de suporte para 1 licença por 12 meses	698,98	34.948,90
12	Serviço de suporte técnico e atualização de versão para cada licença de uso de software do item 5 por 12 meses.	100	Prestação do serviço de suporte para 1 licença por 12 meses	178,82	17.882,02
13	Serviço de suporte especializado.	3.300	Horas de prestação de serviços	244,36	806.375,67

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 65/2014 de 02/10/2018 até 02/10/2019, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela execução do objeto do Contrato Administrativo nº 65/2014, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total anual estimado de **R\$ 972.456,63 (novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Programa de Trabalho: 093348

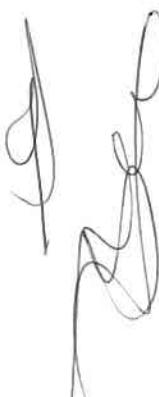
Fonte: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.40

PI: 020004160GP

SB: 99

4.2. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2018NE000021.



## CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**5.1.** Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado.

**5.1.1.** Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

**6.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

**7.1.** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias pelas partes contratantes.

  
**PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
**CONTRATANTE**

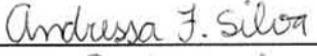
Brasília, 31 de agosto de 2018.  
  
**TOCCATO TECNOLOGIA**  
Perácio F. Ferreira  
Diretor Administrativo  
RG: 1.993.734-3  
CPF: 462.463.809-30

  
**PERÁCIO FELICIANO FERREIRA**  
Toccato Tecnologia em Sistemas LTDA.  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

  
FABIANA SOARES BRITO SANTOS  
Chefe de Divisão DIERC

  
Nome: Andressa F. Silva  
CPF: 8.347.169-60

diretamente beneficiadas; d) fornecimento de recursos financeiros a título de fomento e acompanhamento familiar para estruturação de projeto produtivo destinado à inclusão social e produtiva, vinculado à tecnologia social implementada; e) promoção do uso e manejo sustentáveis da floresta, a conservação e uso sustentável da biodiversidade e a recuperação de áreas desmatadas.

Os objetivos a serem alcançados com essa parceria devem ser viabilizados a partir da implementação de tecnologias sociais de acesso à água especificadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social, no âmbito do Programa Cisternas, mencionadas no item 2.4 do Edital, e que incluem a disponibilização dos serviços de acompanhamento familiar.

Qualquer tecnologia social de acesso à água a ser implementada deverá prever diagnóstico e projeto produtivo enquanto elementos necessários à consecução dos objetivos de inclusão social e produtiva sustentável.

Essas tecnologias são definidas a partir de Instrução Operacional específica, normativo esse que estabelece a metodologia de implantação, os processos associados, e o valor unitário de referência por unidade da federação, conforme pode ser consultado a partir do site eletrônico <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/acesso-a-agua-1/marco-legal-1>.

As atividades previstas e desritas nas tecnologias acima mencionadas deverão ser realizadas em consonância com os normativos e regras específicas das Unidades de Conservação beneficiadas.

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA.

Para a consecução dessas ações, o Fundo Amazônia poderá destinar o montante de até R\$ 146.315.854,49 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), a ser liberado conforme o cronograma de desembolso pactuado, que guardará consonância com as metas das parcerias, e que servirá como valor de referência para apresentação das propostas.

O valor unitário das tecnologias sociais a serem implantadas no âmbito da parceria deverá estar de acordo com o especificado nas instruções operacionais específicas para cada tecnologia, divulgada pela SESAN.

Poderão ser previstas atividades complementares necessárias ao planejamento e acompanhamento do processo de implantação das tecnologias, que deverão guardar aderência com a execução do projeto e também deverão ser detalhadas no plano de trabalho para análise e aprovação do MDS e BNDES.

### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA.

Estima-se o prazo de vigência da Parceria em 30 meses, podendo ser prorrogado, consoante os limites legais.

### 5. DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO.

A Proposta e o Plano de Trabalho a serem apresentados pelas organizações interessadas deverão observar essas referências na sua formulação.

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC ou da organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações elencadas neste edital. Nesse sentido, a citada entidade:

está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2014**  
 Nº do Processo: 71000.097545/2014-82. Contratante: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, representado por PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA. Contratada: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, representada por PERACIO FELICIANO FERREIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 65/2014 por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 972.456,63 (novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). Data da Assinatura: 31/08/2018. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Notas de Empenho: 2018NE00021.

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, facilita-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou resarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Barreiras. Cobrança: 1641432591 Valdira Moura da Silva; GEX Criciúma. Defesa: 6211170673 Maria Clair de Oliveira Trindade; 1765187386 Adriana Vieira; Recurso: 1718276211 Ana Paula de Souza da Silva; Cobrança: 0781512271 CPF 82354430906 Dilceia Teixeira Reos; 5362349542 CPF 03165431957 Ana Claudia Daussen; 5325082007 CPF 02783137950 Soeli Lucia Girolometto; 5064572545 Marlei Aparecida Gomes de Souza; 1804415631 Gabriela Ceccacci Argento; GEX Juazeiro do Norte. Recurso: 6024052174 Antonia Alves Moreira; Cobrança: 0798773260 CPF 66987482349 Pedro Antonio da Silva; 0717933474 CPF 69845760325 Raimunda Valmira de Sousa Costa; 0842268936 CPF 77627806372 Antonia Paulino da Silva Liborio; 0503090940 CPF 44286848353 Maria do Carmo de Oliveira Lima; 5415584710 Jose Duarte Filho; 1180168582 CPF 22237135304 Maria Goncalo Teodoro; GEX Jundiaí. Cobrança: 1096443659 Cilco Pedro de Souza; GEX Maceió. Defesa: 1434931592 Marivania da Silva; 1663653701 Lucileide Barbosa de Oliveira; 1663653787 Luciliana dos Santos; 1687217863 Bruna dos Santos Nascimento; 1558609358 CPF 1077082191 Everaldo Sousa Lima -

não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedações não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público;

não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, de 20 .

(Nome e Cargo do Representante Legal da organização)

#### ANEXO VII

Relação de documentos encaminhados para Etapa 3 - Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

Nº do arquivo	Nome do arquivo	Para comprovação/pontuação do(s) item(ns) conforme Tabela 3 (ASSINALAR UM OU MAIS ITENS)
		(A) (B) (C) (D) (E)
		(A) (B) (C) (D) (E)
		(A) (B) (C) (D) (E)
	[... reproduzir quantas linhas mais forem necessárias]	(A) (B) (C) (D) (E)

(\*)N. da Coejo: Republicado por ter saído no DOU de 10-9-2018, Seção 3, páginas 117 a 125, com incorreções.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

#### EM RECIFE

#### GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018 - UASG 510815

Nº Processo: 35662000042201879.

PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 52618139003031. Contratado : GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA. -Objeto: Aquisição de Material Permanente(Nobreak e Estabilizador). Fundamento Legal: Leis nºs 10.520/02, 8.666/93.e Alterações Posteriore. Vigência: 23/08/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$110.820,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800281. Data de Assinatura: 23/08/2018.

(SICON - 10/09/2018) 512006-57202-2018NE800034

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018 - UASG 510815

Nº Processo: 35662000042201879.

PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 04375274000116. Contratado : G P COMERCIO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Aquisição de Material Permanente(QuadroBranco Magnético). Fundamento Legal: Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 e Alterações Posteriore. Vigência: 24/08/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$1.360,45. Fonte: 250570202 - 2018NE800283. Data de Assinatura: 24/08/2018.

(SICON - 10/09/2018) 512006-57202-2018NE800034

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 510815

Nº Processo: 35662000042201879.

PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 2228425000195. Contratado : E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DEMOVEIS. Objeto: Aquisição de Material Permanente(Estante de Aço C/10 Prateleiras). Fundamento Legal: Leis nºs 10.520/02, 8.666/93.e Alterações Posteriore. Vigência: 27/08/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$7.349,85. Fonte: 250570202 - 2018NE800295. Data de Assinatura: 27/08/2018.

(SICON - 10/09/2018) 512006-57202-2018NE800034

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018 - UASG 510815

Nº Processo: 35043000826201894.

PREGÃO SISPP Nº 7/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado : MICROSENS S/A -.Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Fundamento Legal: Leis nºs 10520/02, 8.666/93.Vigência: 31/08/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$30.400,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800273. Data de Assinatura: 31/08/2018.

(SICON - 10/09/2018) 512006-57202-2018NE800034